# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, 12.224.895/0001-27.

**Alinhamento com o Planejamento Anual**
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**
Felipe Eduardo Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.
Silvio José dos Santos – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.
Luiz Carlos Ramos Torres - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.
Roberia Guedes Oliveira – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

**Problema Resumido**
"O Município de Delmiro Gouveia/AL enfrenta limitação crescente na infraestrutura pública destinada à realização de eventos, uma vez que os espaços atualmente utilizados já não atendem, de forma satisfatória, à dimensão alcançada pelas festividades tradicionais e pelos eventos de maior porte, especialmente aqueles com realização de shows artísticos.
Essa insuficiência compromete a organização, a segurança, a circulação de público e o adequado suporte operacional das programações, além de gerar conflitos de uso na principal praça utilizada para eventos, situada nas proximidades da igreja da Vila, onde festividades públicas podem coincidir com atividades religiosas.
Assim, o problema central consiste na ausência de um espaço público específico, estruturado e compatível com a atual demanda sociocultural do Município, limitando a capacidade da Administração de promover eventos organizados, seguros e adequados ao crescimento da participação popular."

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da limitação dos espaços atualmente utilizados para a realização de eventos culturais, sociais, recreativos, institucionais, tradicionais e comunitários no Município de Delmiro Gouveia/AL, os quais vêm se mostrando insuficientes diante do crescimento das festividades locais, da ampliação da participação popular e da necessidade de melhor ordenamento urbano para eventos de médio e grande porte.

Embora o Município disponha de áreas destinadas ou adaptadas à realização de eventos, tais espaços apresentam restrições físicas, funcionais e operacionais para atender adequadamente programações com elevada concentração de público, especialmente aquelas que demandam montagem de palco, estruturas de sonorização e iluminação, instalação de áreas de apoio, ordenamento de vendedores, circulação



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 1/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

intensiva de pessoas, acessibilidade, segurança, atendimento emergencial, controle de fluxos e suporte logístico.

Além das limitações estruturais, a realização de eventos nos locais atualmente utilizados interfere de forma significativa na dinâmica urbana, em especial na mobilidade e no trânsito local, exigindo interdições, desvios, reorganização temporária de vias, mobilização de equipes públicas e adoção de medidas operacionais para reduzir impactos à população residente, aos comerciantes, aos serviços públicos e aos usuários do sistema viário.

A exemplo da Praça Nossa Senhora do Rosário, espaço tradicionalmente utilizado para eventos no Município, verifica-se área útil estimada entre 4.000 m² e 5.000 m² destinada à concentração de público, devendo-se considerar, ainda, a necessidade de manutenção de áreas livres para circulação, acessos, rotas de fuga, segurança, atendimento emergencial, apoio operacional, ordenamento de vendedores, instalação de estruturas temporárias e demais elementos indispensáveis à adequada realização dos eventos.

Dessa forma, a capacidade efetiva de permanência simultânea de público em condições adequadas de segurança, circulação, acessibilidade e funcionalidade mostra-se significativamente limitada, sobretudo quando confrontada com a crescente demanda por eventos de maior porte no Município. Tal cenário evidencia que a utilização dos espaços atuais impõe restrições operacionais relevantes, tanto para o conforto e a segurança dos participantes quanto para a adequada atuação dos órgãos públicos envolvidos na organização, fiscalização, mobilidade, limpeza urbana, segurança e apoio aos eventos.

Nesse contexto, a necessidade por espaço adequado deixou de possuir caráter eventual, passando a constituir demanda concreta de planejamento urbano, segurança, mobilidade, funcionalidade e apoio às atividades socioculturais do Município.

Para melhor demonstração dessa demanda, apresenta-se abaixo o calendário de festividades previsto para o exercício de 2026, acompanhado das respectivas estimativas de público, conforme levantamento administrativo realizado pelo Município.

DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 2/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

SECULTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES



MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA
CNPJ: 12.224.895/0001-27

# DESCRIÇÃO MÉDIA DE PUBLICO DE EVENTOS

## FEVEREIRO

| EVENTO | LOCAL | PÚBLICO MÉDIO |
|---|---|---|
| Carnaval | Praça e Avenidas Públicas | Vinte e cinco mil pessoas/dia |

## MARÇO

| EVENTO | LOCAL | PÚBLICO MÉDIO |
|---|---|---|
| Paixão de Cristo | Praça Nsa. Sra. do Rosário | Cinco mil pessoas/dia |

## JULHO

| EVENTO | LOCAL | PÚBLICO MÉDIO |
|---|---|---|
| PedraFest | Praça Nsa. Sra. do Rosário | Vinte e duas mil pessoas/dia |

## AGOSTO

| EVENTO | LOCAL | PÚBLICO MÉDIO |
|---|---|---|
| Motofest | Praça Nsa. Sra. do Rosário | |
| Motocrross | Pista de corrida (Bom Sossego) | |

## OUTUBRO

| EVENTO | LOCAL | |
|---|---|---|
| Semana Delmiro Gouveia | Diversos locais históricos | |
| Festa da Padroeira Nsa. Sra. do Rosário | Praça Nsa. Sra. do Rosário | |
| Gincana de automobilística | Praça do Bairro Novo | |

## DEZEMBRO

| EVENTO | LOCAL | PÚBLICO MÉDIO |
|---|---|---|
| Adorai Delmiro | Praça Nsa. Sra. do Rosário | Dez mil pessoas |
| Alegrai-vos Delmiro | Praça Nsa. Sra. do Rosário | Dez mil pessoas |
| Reveillon da Capital dos Cânions | Praça Nsa. Sra. do Rosário | Vinte e duas mil pessoas |

Praça Manoel Monteiro, 75 – Centro - CEP: 57480-000
E-mails: seturce@delmirogouveia.al.gov.br/seturcedelmirogouveia@gmail.com
Contato: (82) 98224-2657

DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 3/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

Conforme se observa no calendário e nas estimativas de público apresentadas, as festividades municipais possuem ocorrência recorrente ao longo do exercício e envolvem programações com expressiva participação popular, inclusive com previsão de público superior a 20.000 pessoas em determinados eventos. Esses dados reforçam que a demanda por infraestrutura adequada não se limita a eventos isolados, mas decorre de uma necessidade permanente de planejamento, organização, segurança, mobilidade e apoio às atividades socioculturais do Município.

Dessa forma, a contratação busca viabilizar a implantação de um Espaço de Eventos estruturado e compatível com a demanda atual do Município, com características de uso amplo e funcional, contribuindo para qualificar a infraestrutura urbana e sociocultural, fortalecer as manifestações tradicionais, melhorar as condições de realização das programações públicas, reduzir impactos sobre o trânsito e a rotina urbana, e estimular atividades econômicas associadas ao comércio, aos serviços, ao turismo e à economia local.

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A seguir, apresentam-se os requisitos que a futura contratação deverá atender:

1. A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos compatíveis com a execução de obra de engenharia destinada à implantação de Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, assegurando que a solução contratada atenda à necessidade pública identificada, com segurança, funcionalidade, durabilidade, acessibilidade e adequada integração ao uso urbano;

2. A solução deverá contemplar a execução de infraestrutura compatível com a realização de eventos culturais, sociais, recreativos, institucionais, tradicionais e comunitários, especialmente aqueles que envolvam maior concentração de público, montagem de estruturas, circulação de pessoas, apoio operacional, sonorização, iluminação e demais elementos necessários ao funcionamento adequado do equipamento público;

3. A contratação deverá ser instruída com projeto básico ou executivo, conforme o caso, acompanhado dos elementos técnicos necessários à perfeita caracterização da obra, incluindo memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, projetos complementares aplicáveis e demais documentos indispensáveis à adequada definição do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e o porte da obra, mediante apresentação de documentação pertinente, especialmente quanto à execução de serviços de engenharia semelhantes, disponibilidade de equipe técnica habilitada e registro ou visto junto ao conselho profissional competente, quando exigível;

5. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, as exigências de segurança do trabalho, acessibilidade, qualidade dos materiais, boas práticas construtivas e demais regulamentos incidentes sobre obras públicas, inclusive quanto à responsabilidade técnica pelos serviços executados;

6. Deverão ser adotadas medidas que assegurem a acessibilidade e o uso seguro do espaço por diferentes públicos, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas de circulação, acesso e permanência;



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 4/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

7. A contratação deverá prever requisitos de sustentabilidade e gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, especialmente resíduos da construção civil, observando-se a legislação ambiental aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos materiais e a adoção de práticas que reduzam impactos ao meio ambiente e à vizinhança;

8. A contratada deverá executar os serviços com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos e demais insumos necessários à completa execução do objeto, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade dos serviços entregues;

9. Deverá ser prevista a entrega de orientações técnicas básicas de uso, conservação e manutenção preventiva das edificações, estruturas, instalações, equipamentos e demais elementos integrantes do Espaço de Eventos, de modo a assegurar a adequada conservação do patrimônio público, prolongar a vida útil dos componentes executados e orientar a Administração quanto aos cuidados necessários após o recebimento da obra;

10. A obra deverá ser executada de forma planejada, observando o cronograma aprovado, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, bem como as determinações da fiscalização municipal, garantindo o cumprimento dos prazos, a adequada medição dos serviços e a compatibilidade entre o executado e os projetos aprovados;

11. A futura contratação deverá resultar em equipamento público apto a ampliar a capacidade do Município para realização de eventos de forma organizada, segura e funcional, contribuindo para o ordenamento das atividades públicas, a redução de impactos sobre os espaços atualmente utilizados, a melhoria da infraestrutura urbana e o fortalecimento das manifestações socioculturais e econômicas locais.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento preliminar das soluções disponíveis no mercado, foram identificadas alternativas capazes de atender, em diferentes níveis, à necessidade de infraestrutura para realização de eventos culturais, sociais, recreativos, institucionais, tradicionais e comunitários no Município de Delmiro Gouveia/AL.

A análise considerou a realidade dos espaços atualmente utilizados, o crescimento das festividades locais, a maior concentração de público em eventos recentes, os impactos sobre a mobilidade urbana, a necessidade de ordenamento operacional e a conveniência de adoção de solução compatível com o interesse público, a funcionalidade do equipamento e a racionalidade dos gastos administrativos.

### 1. ALTERNATIVAS

#### 1.1. Manutenção da utilização dos espaços públicos atualmente existentes

A primeira alternativa consiste na continuidade da realização dos eventos nos locais já utilizados pelo Município, mediante adoção de medidas temporárias de apoio, como montagem de palco provisório, instalação de equipamentos de som e iluminação, tendas, banheiros químicos, gradis, disciplinadores, sinalização provisória, reforço operacional e eventuais interdições viárias.



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 5/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

Trata-se de alternativa já conhecida pela Administração e que pode atender eventos de menor porte ou programações pontuais. Contudo, sua viabilidade permanece condicionada à capacidade física, funcional e urbana dos espaços atualmente disponíveis.

### 1.2. Locação recorrente de estruturas temporárias

A segunda alternativa consiste na contratação periódica de estruturas provisórias para viabilizar a realização dos eventos, incluindo camarins, tendas, banheiros químicos, gradis, torres de iluminação, disciplinadores, sistemas de som e demais componentes de apoio.

Essa solução apresenta flexibilidade operacional e pode ser adequada para eventos específicos, especialmente quando houver necessidade de adaptar a estrutura ao porte, ao local e às características de determinada programação.

### 1.3. Reforma, ampliação ou readequação de espaços existentes

A terceira alternativa consiste na realização de intervenções físicas em áreas públicas já utilizadas para eventos, com eventual melhoria de pavimentação, acessos, iluminação, drenagem, instalações de apoio, áreas de circulação, urbanização e demais adequações necessárias à ampliação da funcionalidade desses locais.

Essa solução pode ser adequada quando o espaço existente dispõe de localização, área útil, condições urbanísticas e possibilidade de ampliação compatíveis com a demanda pretendida.

### 1.4. Construção de novo espaço de eventos

A quarta alternativa consiste na implantação de um novo espaço de eventos, concebido como equipamento público destinado a abrigar programações culturais, sociais, recreativas, institucionais, tradicionais e comunitárias, especialmente aquelas que demandam maior organização, circulação de público, apoio operacional e estrutura física compatível.

Essa alternativa apresenta caráter permanente e permite ao Município avaliar a implantação de infraestrutura própria, planejada e destinada especificamente à finalidade identificada no presente ETP.

### 1.5. Utilização de espaços privados mediante locação, cessão ou parceria

A quinta alternativa consiste na realização de eventos em áreas ou equipamentos privados, por meio de locação, cessão, parceria ou outro instrumento jurídico cabível.

Essa solução pode atender situações específicas, sobretudo quando houver disponibilidade de espaço privado adequado e compatível com determinado evento. Contudo, sua aplicação depende de condições externas à Administração, como disponibilidade de agenda, custos, regras de uso, limitações operacionais e possibilidade jurídica de formalização.

## 2. ANÁLISE COMPARATIVA

A manutenção da utilização dos espaços atualmente existentes apresenta a vantagem de não exigir, em princípio, nova intervenção física de grande porte. No entanto, essa alternativa não enfrenta adequadamente a limitação já verificada nesses locais, especialmente em eventos com maior concentração de público, realização de shows artísticos, necessidade de montagem de estruturas e maior demanda por apoio operacional. Também tende a preservar os impactos sobre o trânsito urbano e os conflitos de uso



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 6/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

em áreas sensíveis, como a praça da igreja da Vila e a Av. Presidente Castelo Branco.

A locação recorrente de estruturas temporárias oferece flexibilidade e pode continuar sendo necessária de forma complementar em determinadas programações. Entretanto, quando considerada como solução principal, apresenta limitações relevantes, pois gera despesas sucessivas sem formação de infraestrutura pública permanente. Além disso, a locação das estruturas não resolve, por si só, os problemas relacionados à capacidade dos locais, interferência na mobilidade urbana, circulação de pessoas, acessibilidade e ordenamento do espaço.

A reforma, ampliação ou readequação dos espaços existentes representa alternativa intermediária e pode produzir melhorias pontuais. Contudo, sua efetividade depende da existência de área suficiente, localização adequada e possibilidade real de ampliação funcional. Quando as limitações decorrem da própria inserção urbana do espaço, da interferência no tráfego e da proximidade com usos que podem ser conflitantes em determinados períodos, a readequação tende a não solucionar integralmente a necessidade administrativa identificada.

A utilização de espaços privados pode ser útil para situações específicas, mas não se mostra adequada como solução principal para atendimento permanente da demanda pública. Além de depender da disponibilidade e das condições impostas por terceiros, essa alternativa pode gerar custos recorrentes, reduzir a autonomia da Administração e não assegurar infraestrutura pública própria, acessível e planejada para os interesses do Município.

Em comparação com as demais alternativas, a construção de novo espaço de eventos apresenta maior aderência à necessidade identificada, pois permite enfrentar a limitação estrutural dos espaços atualmente utilizados e reduzir a dependência de soluções improvisadas ou recorrentes. Essa alternativa se mostra mais compatível com a finalidade de dotar o Município de infraestrutura pública adequada, sem prejuízo da necessidade de posterior detalhamento técnico, orçamentário e executivo nas etapas próprias do planejamento da contratação.

## 3. CONCLUSÃO/SÍNTESE

A análise das soluções disponíveis demonstra que a continuidade do uso dos espaços atuais, a locação recorrente de estruturas temporárias, a readequação pontual de áreas existentes e a utilização de espaços privados podem atender situações específicas, transitórias ou de menor porte. Contudo, tais alternativas não se mostram suficientes, isoladamente, para solucionar a limitação estrutural enfrentada pelo Município quanto à realização de eventos de maior dimensão.

Diante do crescimento das festividades tradicionais, da ampliação da participação popular, dos impactos sobre a mobilidade urbana e da necessidade de reduzir conflitos de uso nos espaços atualmente utilizados, a construção de um novo Espaço de Eventos apresenta-se, em análise preliminar, como a alternativa mais adequada ao interesse público.

A caracterização detalhada da solução escolhida, incluindo sua composição, abrangência, funcionalidades, forma de implantação, requisitos técnicos e compatibilidade com a necessidade administrativa, será apresentada no item próprio deste Estudo Técnico Preliminar, denominado “Descrição da Solução Escolhida como um Todo”.

DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 7/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

## PESQUISA DE MERCADO REGIONAL E VIABILIDADE DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE REGIONALIDADE

Com vistas a subsidiar a análise da viabilidade de aplicação dos critérios de regionalidade previstos no Decreto Municipal nº 062/2026, foi realizada verificação preliminar do mercado local e regional relacionado à execução de obras e serviços de engenharia, especialmente quanto à existência de empresas instaladas no Município de Delmiro Gouveia/AL ou em sua região de influência, dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação municipal.

A pesquisa teve por finalidade avaliar se a adoção de critérios de regionalidade vinculados à execução contratual, ao aproveitamento de recursos locais e ao fortalecimento da economia regional poderia ser compatível com a competitividade do certame, com a eficiência da contratação e com a existência de agentes econômicos potencialmente aptos a atuar em atividades relacionadas ao objeto pretendido, sem configurar reserva de mercado, direcionamento ou restrição territorial indevida à participação de licitantes.

No levantamento preliminar, foram identificadas, entre outras, as seguintes empresas instaladas no Município ou na região abrangida pelo Decreto Municipal nº 062/2026, com atuação relacionada ao ramo da construção civil, obras e serviços de engenharia:

| EMPRESA | CNPJ | LOCALIDADE | PORTE |
|---|---|---|---|
| R M K F Construções e Projetos LTDA | 08.298.136/0001-31 | Delmiro Gouveia/AL | EPP |
| MC Construções e Assessoria LTDA | 07.343.582/0001-58 | Piranhas/AL | EPP |
| Leandro Ferraz Empreendimentos LTDA | 04.940.894/0002-31 | Delmiro Gouveia/AL | EPP |
| Aqua Engenharia E Consultoria LTDA | 45.927.260/0001-45 | Delmiro Gouveia/AL | ME |
| Tiago Alves da Silva LTDA - Majore Engenharia | 29.641.767/0001-81 | Delmiro Gouveia/Al | EPP |
| F. Lyra Empreendimentos E Construcoes LTDA | 10.895.178/0001-00 | Maceió/AL | EPP |
| Quintino E Figueira Consultoria E Servicos De Engenharia Ltda | 18.843.320/0001-79 | Viçosa/AL | ME |
| ALTTA CONSTRUCOES LTDA | 20.672.442/0001-91 | Maceió/AL | EPP |

A identificação dessas empresas demonstra, em caráter preliminar, a existência de mercado regional relacionado ao objeto da contratação, apto a indicar que a aplicação dos critérios de regionalidade pode ser compatível com a competitividade e com a eficiência contratual, desde que tais critérios sejam formulados de modo objetivo, proporcional e vinculado à execução da obra, sem impedir a participação de empresas sediadas em outras localidades.

Ressalta-se que a presente pesquisa não constitui juízo antecipado de habilitação, capacidade técnica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira ou aptidão definitiva das empresas identificadas. Tais condições deverão ser comprovadas exclusivamente na fase própria do procedimento licitatório, conforme as exigências do edital, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assim, a pesquisa de mercado regional reforça a viabilidade técnica da aplicação dos critérios de regionalidade na execução da contratação, especialmente quanto à possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, insumos, tecnologias, matérias-primas e serviços de apoio disponíveis no local ou na região, preservadas a competitividade, a isonomia, a vantajosidade, a economicidade e a ampla participação de interessados no certame.

DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 8/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de um Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, concebido como infraestrutura pública permanente voltada à realização de eventos culturais, sociais, recreativos, institucionais, tradicionais e comunitários.

A escolha dessa solução decorre da análise comparativa das alternativas disponíveis, na qual se verificou que a construção de um novo Espaço de Eventos apresenta maior aderência à necessidade pública identificada, por permitir a implantação de infraestrutura própria, planejada e compatível com a atual demanda municipal. Diferentemente das soluções temporárias, adaptadas ou dependentes de terceiros, a alternativa selecionada possibilita melhor organização das programações, maior controle operacional pela Administração e redução das limitações observadas nos locais atualmente utilizados.

A solução deverá contemplar a execução de infraestrutura adequada ao uso público coletivo, observando os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação. A obra deverá ser dimensionada de forma compatível com a demanda identificada, com atenção à segurança dos usuários, acessibilidade, funcionalidade dos espaços, durabilidade dos materiais, qualidade construtiva, integração com o entorno e condições adequadas de operação e manutenção.

O Espaço de Eventos deverá possuir características que permitam o atendimento a diferentes tipos de programação pública, sem que isso implique alteração da natureza do objeto, que permanece delimitado à implantação de equipamento destinado à realização de eventos. Sua funcionalidade ampla deve ser compreendida como atributo necessário à boa utilização do equipamento, permitindo que o Município disponha de local mais adequado para festividades tradicionais, apresentações culturais, ações institucionais, atividades comunitárias, eventos recreativos e demais programações de interesse público.

A implantação da solução também busca reduzir a dependência de estruturas improvisadas ou excessivamente recorrentes nos locais atualmente utilizados, bem como diminuir a pressão sobre espaços públicos já sobrecarregados. Nesse sentido, a construção de espaço próprio tende a favorecer melhor planejamento das programações, maior previsibilidade operacional, redução de conflitos de uso em áreas sensíveis, e mitigação dos impactos sobre o trânsito urbano decorrentes da realização de eventos em locais que exigem interdições, desvios e reorganização temporária dos fluxos da cidade, em especial na região central.

Além da execução da estrutura física, a solução deverá observar requisitos de acessibilidade, segurança, sustentabilidade, gestão adequada dos resíduos da construção civil, atendimento às normas técnicas aplicáveis e adoção de boas práticas construtivas. A contratada deverá fornecer materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à completa execução do objeto, assumindo responsabilidade pela qualidade, estabilidade, acabamento, funcionalidade e conformidade dos serviços executados.

A solução escolhida deverá, ainda, contemplar a entrega de orientações técnicas básicas de uso, conservação e manutenção preventiva das edificações, estruturas, instalações, equipamentos e demais elementos integrantes do Espaço de Eventos, de modo a auxiliar a Administração Municipal na preservação do patrimônio público, no prolongamento da vida útil dos componentes executados e na adequada gestão do equipamento após o recebimento da obra.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como medida estruturante para qualificação da



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 9/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

infraestrutura urbana e sociocultural de Delmiro Gouveia/AL, permitindo ao Município ampliar sua capacidade de realizar eventos de forma mais organizada, segura, acessível e funcional. A intervenção guarda compatibilidade com a necessidade pública demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar e deverá ser executada com observância aos critérios técnicos, legais, orçamentários e administrativos aplicáveis às obras públicas, especialmente quanto à adequada definição do escopo, compatibilidade dos projetos, estimativa de custos, fiscalização da execução e entrega de equipamento apto ao uso coletivo.

## QUANTITATIVOS E VALORES

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | LOTE I | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para execução das obras civis, instalações, acabamentos e infraestrutura funcional do Espaço de Eventos, compreendendo os serviços relacionados aos galpões, camarotes, administração, guaritas, sanitários, áreas gerais, pisos dos galpões, estacionamento, entorno, drenagem pluvial, instalações elétricas, instalações de combate a incêndio, interligação predial de água, revestimentos, pinturas e demais serviços necessários à completa funcionalidade da parcela civil e predial do empreendimento, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos de engenharia. | R$ **13.877.708,49** |
| **TOTAL - LOTE I** | | **R$ 13.877.708,49** |
| **ITEM** | **LOTE II** | **VALOR EM R$** |
| 1 | Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de estruturas metálicas para execução de 02 galpões, cada um medido 30 m x 150 m e em seu interior uma estrutura com pilares, vigas metálicas e laje Steel Deck de 20 m x 30 m em cada um que servirá de camarotes. Outra estrutura que faz parte da contratação será uma laje de 600,00 m2 , também com Laje Steel Deck e estrutura metálica incluindo todas as telhas, acessórios de fixação e vedação, e suas respectivas fundações. | R$ 7.600.467,00 |
| **TOTAL – LOTE II** | | **R$ 7.600.467,00** |
| **TOTAL GERAL:** | | **R$ 21.478.175,49** |

A estimativa das quantidades e dos valores necessários à implantação do Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL observa a divisão da contratação em 02 lotes, definidos conforme a natureza técnica dos serviços, a forma de execução, a especialização exigida e a metodologia mais adequada para composição dos custos.

A apresentação segregada por lote não descaracteriza a unidade da solução pretendida, uma vez que ambos integram o mesmo empreendimento e concorrem para a entrega final do Espaço de Eventos como equipamento público completo, funcional e compatível com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar. A divisão possui finalidade técnico-operacional e orçamentária, permitindo melhor organização dos quantitativos, adequada formação dos preços, maior transparência na análise da contratação e melhor controle da execução e das medições.

**Lote 01 — Obras Civis, Instalações, Acabamentos e Infraestrutura Funcional**

O Lote 01 compreenderá os serviços de obras civis, instalações, acabamentos, pisos, drenagem, infraestrutura predial e demais elementos necessários à funcionalidade do Espaço de Eventos, abrangendo os seguintes conjuntos principais:



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 10/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

a) Galpões: instalações elétricas, drenagem pluvial e instalações de combate a incêndio;

b) Camarotes e administração: execução de paredes, revestimentos, instalações, pisos e pinturas;

d) Área geral: execução do piso dos galpões, estacionamento e entorno;

e) Guaritas: execução de estrutura, paredes, revestimentos, instalações, pisos e pinturas;

f) Sanitários: execução de estrutura, paredes, revestimentos, instalações, pisos e pinturas;

g) Interligação de água predial, incluindo os serviços necessários à conexão e funcionalidade do sistema de abastecimento interno, conforme projetos e especificações técnicas.

Os quantitativos do Lote 01 foram extraídos dos projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias, contemplando todos os serviços necessários à execução da infraestrutura física, predial, funcional e operacional do empreendimento. Deverão ser observados os critérios técnicos de medição, as unidades compatíveis com cada serviço, as composições de custos aplicáveis e a adequada correspondência entre os projetos e os itens orçamentários.

Para o Lote 01, a estimativa de valores priorizou bases referenciais oficiais e reconhecidas para obras públicas, tais como SINAPI (data-base 02/2026), ORSE (data-base 01/2026) ou outras fontes tecnicamente justificadas, conforme a natureza dos serviços, a disponibilidade de composições compatíveis, a data-base adotada, a incidência de encargos sociais, BDI (22,74%) e demais parâmetros aplicáveis à formação do orçamento.

**Valor estimado do Lote 01: R$ 13.877.708,49**.

**Lote 02 — Estruturas Metálicas Especiais, *Steel Deck***

O Lote 02, considerado o lote de maior especificidade técnica, compreenderá os serviços estruturais e construtivos especiais relacionados aos galpões, camarotes, administração, abrangendo os seguintes conjuntos principais:

a) Galpões: execução de fundações, pilares, cobertura, telhas e fechamentos;

b) Camarotes e administração: execução de fundações, pilares metálicos, vigas metálicas e laje em *steel deck*;

Esse lote concentra os componentes de maior especificidade executiva, especialmente em razão da presença de estruturas metálicas, cobertura dos galpões, fechamentos, lajes em *steel deck*, palcos tipo concha acústica e fechamento em lona técnica. A execução desses serviços demanda empresa com capacidade operacional, experiência e domínio técnico compatíveis com soluções estruturais metálicas e sistemas construtivos específicos aplicáveis a equipamentos de eventos.

Os quantitativos do Lote 02 foram definidos com base nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais elementos de engenharia correspondentes, contemplando fundações, elementos metálicos, sistemas de fixação, coberturas, telhas, fechamentos, lajes, estruturas especiais, lonas técnicas e demais componentes necessários à completa execução da parcela especializada do empreendimento.

Em razão da especificidade técnica dos serviços integrantes do Lote 02, a estimativa de valores foi formada mediante pesquisa junto ao mercado especializado, realizada por meio de cotação com 03 empresas do ramo, considerando a inexistência ou insuficiência de correspondência direta, suficiente ou



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 11/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

tecnicamente adequada em bases referenciais padronizadas para todos os itens que compõem a parcela especializada da contratação.

A pesquisa de preços foi devidamente documentada nos autos, acompanhada das respectivas cotações obtidas, e compatibilizada com os elementos técnicos do projeto, observadas as normas aplicáveis à formação da estimativa orçamentária em obras públicas.

**Valor estimado do Lote 02: R$ 7.600.467,00**.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor global estimado da contratação corresponderá à soma dos valores estimados dos dois lotes, devendo representar o custo total previsto para implantação do Espaço de Eventos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cotações, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

**Valor global estimado da contratação: R$ 21.478.175,49.**

A estimativa dos quantitativos e valores foi elaborada de forma compatível com a solução escolhida, com os projetos de engenharia e com o nível de detalhamento necessário à adequada caracterização do objeto, de modo a permitir a análise da viabilidade da contratação, o planejamento orçamentário, o julgamento das propostas, a fiscalização da execução contratual e o controle das medições.

Ressalta-se que a divisão dos valores por lote tem por finalidade conferir maior transparência à composição do orçamento, permitir a análise individualizada das parcelas do objeto, favorecer a participação de empresas com capacidade técnica compatível com cada escopo e assegurar que a formação de preços reflita a natureza específica dos serviços a serem executados.

Dessa forma, os quantitativos e valores estimados foram consolidados em planilhas próprias para cada lote, acompanhadas dos respectivos memoriais, composições, referências de preços, cotações de mercado, quando cabíveis, e justificativas técnicas necessárias, preservando-se a unidade funcional da contratação e a compatibilidade da estimativa com o interesse público que fundamenta a implantação do Espaço de Eventos.

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para implantação do Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL será estruturada com parcelamento em 02 lotes, considerando a natureza técnica dos serviços, a especialização exigida para determinadas parcelas do objeto, a forma de composição dos custos, a organização das frentes de execução e a necessidade de assegurar maior aderência entre o escopo contratado e a capacidade técnica do mercado fornecedor.

A divisão em lotes não caracteriza fracionamento indevido do objeto, uma vez que **ambos os lotes integram uma única solução final, voltada à entrega do Espaço de Eventos como equipamento público completo, funcional e compatível com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar**. O parcelamento adotado possui finalidade técnica, operacional e orçamentária, preservando a unidade funcional do empreendimento e permitindo maior transparência na formação dos preços, no julgamento das propostas, na execução, na medição e na fiscalização contratual.

O Lote 01 compreenderá os serviços de obras civis, instalações, acabamentos e infraestrutura funcional do empreendimento, abrangendo, entre outros, instalações elétricas, drenagem pluvial e instalações de



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 12/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

combate a incêndio dos galpões; execução de paredes, revestimentos, instalações, pisos e pinturas dos camarotes, administração, guaritas e sanitários; execução do piso dos galpões, estacionamento e entorno; bem como a interligação de água predial. Trata-se de conjunto de serviços com maior aderência às composições usuais de obras públicas e às referências tradicionais de engenharia civil, permitindo orçamento com base em sistemas referenciais oficiais e participação de empresas da construção civil aptas à execução desse tipo de escopo.

O Lote 02, por sua vez, compreenderá a parcela de maior especificidade técnica da contratação, envolvendo fundações, pilares, coberturas, telhas e fechamentos dos galpões; fundações, pilares metálicos, vigas metálicas e laje em *steel deck* dos camarotes, administração. Esse lote concentra sistemas construtivos e soluções técnicas que demandam empresa com experiência compatível em estruturas metálicas, coberturas especiais, lajes *steel deck*, justificando tratamento apartado para fins de execução e formação adequada do preço estimativo.

A separação do Lote 02 mostra-se especialmente relevante porque parte de seus componentes possui características técnicas específicas, podendo não encontrar correspondência direta, suficiente ou tecnicamente adequada em bases referenciais padronizadas. Nesse caso, a Administração utilizou cotação junto ao mercado especializado, com consulta a 03 empresas do ramo, devidamente documentada nos autos, com a devida formalização, motivação e documentação dos preços obtidos, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis à pesquisa de preços, à estimativa orçamentária e à instrução do processo.

O parcelamento também favorece a competitividade, na medida em que permite a participação de empresas com perfis técnicos compatíveis com cada lote, evitando restringir a disputa a empresas que necessariamente executem, de forma simultânea, tanto os serviços convencionais de obras civis e instalações quanto as estruturas metálicas especiais, lajes *steel deck*, coberturas, fechamentos e palcos tipo concha. Com isso, busca-se ampliar a aderência entre o objeto de cada lote e a especialização do mercado, sem prejuízo da necessária integração entre as parcelas.

Ressalta-se que, apesar da divisão contratual, **a Administração deverá tratar o empreendimento como uma solução única**. Para tanto, os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronogramas deverão ser compatibilizados, de forma a evitar lacunas, sobreposições ou conflitos entre os serviços dos lotes. A fiscalização municipal deverá acompanhar especialmente as interfaces entre as frentes de execução, como estruturas metálicas, lajes, pisos, instalações, drenagem, combate a incêndio, áreas de circulação, camarotes, palcos, camarins, guaritas, sanitários, estacionamento e demais elementos indispensáveis à funcionalidade final do Espaço de Eventos.

Dessa forma, **conclui-se que o parcelamento da contratação em 02 lotes é tecnicamente justificável, operacionalmente adequado e compatível com o interesse público**, pois permite maior especialização na execução, melhor formação do preço estimativo, ampliação da competitividade, organização das frentes de trabalho e preservação da unidade funcional do empreendimento. A adoção do parcelamento, portanto, mostra-se mais adequada do que a contratação em lote único, desde que mantida a compatibilização técnica entre os lotes e o acompanhamento integrado pela Administração.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende viabilizar a implantação do Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, com infraestrutura pública permanente, planejada e compatível com a realização de eventos culturais, sociais, recreativos, institucionais, tradicionais e comunitários, em condições mais adequadas de segurança, organização, acessibilidade, funcionalidade e apoio operacional.



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 13/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

Busca-se, como resultado principal, ampliar a capacidade do Município para sediar eventos de médio e grande porte, especialmente aqueles que envolvem maior concentração de público, shows artísticos, montagem de estruturas, sonorização, iluminação, circulação intensiva de pessoas e necessidade de ordenamento urbano, reduzindo a dependência de espaços atualmente limitados ou adaptados para essa finalidade.

A implantação do Espaço de Eventos também deverá contribuir para melhorar o planejamento e a execução das programações públicas, permitindo maior previsibilidade na organização dos eventos, melhor distribuição dos fluxos de pessoas, maior controle operacional e redução de improvisações recorrentes associadas à utilização de espaços que não foram concebidos especificamente para essa finalidade.

Outro resultado pretendido é reduzir os impactos sobre a mobilidade urbana e sobre a rotina da cidade durante a realização de eventos, especialmente em razão da diminuição da necessidade de interdições, desvios e reorganizações temporárias do trânsito em áreas centrais ou de maior sensibilidade urbana.

Pretende-se, ainda, minimizar conflitos de uso nos espaços públicos atualmente utilizados, em especial na Praça Nossa Senhora do Rosário, situada no entorno da Igreja da Vila, favorecendo a convivência harmônica entre festividades públicas, atividades religiosas, manifestações culturais, ações comunitárias e demais usos coletivos do espaço urbano.

Sob o aspecto sociocultural, a contratação deverá fortalecer as festividades tradicionais, valorizar as manifestações culturais do Município, ampliar as oportunidades de convivência social e criar ambiente mais adequado para a realização de programações de interesse coletivo, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e da participação da população.

No aspecto econômico, pretende-se que o Espaço de Eventos contribua para a dinamização da economia local, especialmente durante a realização de eventos de maior porte, ao favorecer a circulação de público, o consumo no comércio local e a demanda por serviços associados à alimentação, transporte, hospedagem, montagem de estruturas, economia criativa e demais atividades de apoio. Trata-se de benefício indireto esperado, vinculado à capacidade do equipamento de qualificar a realização das programações públicas, sem que essa expectativa substitua a finalidade central da contratação, que permanece relacionada à melhoria da infraestrutura pública municipal.

Também se pretende assegurar melhor racionalidade no uso dos recursos públicos, mediante implantação de infraestrutura permanente que reduza a dependência de soluções provisórias, adaptações recorrentes e gastos sucessivos com estruturas temporárias, observada a necessidade de adequada manutenção preventiva e gestão do equipamento após sua entrega.

Por fim, a contratação deverá resultar em equipamento público funcional, seguro, acessível e integrado ao interesse público municipal, apto a ampliar a capacidade administrativa de realização de eventos, melhorar as condições de uso dos espaços públicos, qualificar a infraestrutura urbana e sociocultural de Delmiro Gouveia/AL e atender, de forma mais adequada, à demanda crescente da população.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e a adequada execução da obra de implantação do Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, deverão ser adotadas providências técnicas, administrativas e operacionais voltadas à correta instrução do processo, à definição precisa do objeto, à compatibilização



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 14/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

entre os lotes e à redução de riscos durante a execução contratual.

Inicialmente, deverá ser assegurada a consolidação dos elementos técnicos necessários à caracterização da solução escolhida, incluindo projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares indispensáveis à adequada compreensão do objeto e à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme a estrutura adotada pela Administração.

Considerando que a contratação será estruturada em 02 lotes, deverá ser promovida a adequada compatibilização entre projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas e cronogramas de execução, de modo que a divisão contratual não comprometa a unidade funcional do empreendimento. Essa providência é especialmente relevante em razão das interfaces entre o Lote 01, composto por obras civis, instalações, acabamentos, pisos, drenagem, combate a incêndio, sanitários, guaritas, interligação de água predial e infraestrutura funcional, e o Lote 02, composto por fundações, estruturas metálicas, pilares, vigas metálicas, lajes em *steel deck*, coberturas, telhas, fechamentos e palcos tipo concha com lona específica.

Deverá ser realizada a adequada formação da estimativa de preços, observando-se a natureza dos serviços de cada lote. Para o **Lote 01**, deverão ser priorizadas bases referenciais oficiais e reconhecidas, tais como SINAPI, ORSE ou outras fontes tecnicamente justificadas, conforme a natureza dos serviços, disponibilidade de composições compatíveis, data-base adotada, encargos sociais, BDI e demais parâmetros aplicáveis à formação do orçamento. Para o **Lote 02**, em razão da especificidade das estruturas metálicas, lajes em *steel deck*, coberturas, fechamentos , poderá ser promovida cotação junto ao mercado especializado, por meio do setor competente de contratações, com a devida formalização, motivação e documentação dos preços obtidos, especialmente quando não houver correspondência direta, suficiente ou tecnicamente adequada em bases referenciais padronizadas.

Também deverão ser verificadas, antes da contratação, as condições do terreno e da área de implantação, incluindo disponibilidade física, acessos, interferências existentes, condições de drenagem, necessidade de movimentação de terra, compatibilidade com o entorno, disponibilidade de redes públicas ou pontos de conexão para instalações necessárias, bem como eventuais condicionantes urbanísticas, ambientais, de segurança, acessibilidade ou de uso do solo aplicáveis ao empreendimento.

A Administração deverá verificar a necessidade de obtenção de licenças, autorizações, aprovações, anuências ou manifestações técnicas prévias eventualmente exigíveis, inclusive quanto a aspectos urbanísticos, ambientais, de drenagem, segurança contra incêndio, acessibilidade, ligação às redes de água, esgoto e energia elétrica, observando as competências dos órgãos municipais, estaduais, concessionárias ou demais entidades envolvidas.

Deverá ser definida equipe ou servidor responsável pelo acompanhamento técnico da contratação, fiscalização da obra, conferência das medições, controle da execução, análise de eventuais ajustes de projeto e acompanhamento das interfaces entre os lotes. A fiscalização deverá atuar de forma integrada, especialmente nos pontos em que a execução de um lote possa impactar o desempenho, a sequência executiva ou a funcionalidade do outro, evitando sobreposição de serviços, lacunas construtivas, incompatibilidades técnicas ou prejuízo à entrega final do **Espaço de Eventos**.

Poderão ser juntados ao processo, sempre que disponíveis, elementos complementares de contextualização da demanda, tais como registros institucionais, informações públicas, registros fotográficos, notícias, relatórios ou manifestações administrativas relacionadas à realização de eventos no Município, à concentração de público, aos impactos sobre o trânsito urbano e ao uso dos espaços atualmente utilizados. Esses elementos terão caráter complementar, destinados a reforçar a motivação administrativa da contratação, sem prejuízo da fundamentação técnica constante deste Estudo Técnico



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 15/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

Preliminar.

Deverão ser previstas medidas de gestão de riscos durante a fase preparatória e a execução contratual, especialmente quanto à compatibilização entre projetos, definição de responsabilidades, disponibilidade orçamentária, formação adequada dos preços, qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, interferências entre frentes de serviço, segurança do trabalho, destinação de resíduos da construção civil e preservação da funcionalidade final do equipamento público.

Por fim, deverá ser prevista, no instrumento convocatório e nos documentos técnicos da contratação, a obrigação de entrega de orientações básicas de uso, conservação e manutenção preventiva das edificações, estruturas, instalações, equipamentos e demais componentes do **Espaço de Eventos**, a fim de orientar a Administração Municipal quanto à preservação do patrimônio público, à adequada operação do equipamento e ao prolongamento da vida útil da obra após o recebimento definitivo.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida — consistente na construção de Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL — indica que não há, nesta fase do planejamento, demandas diretas de contratações prévias indispensáveis à execução da obra.

A contratação principal contempla os serviços necessários à implantação física e funcional do empreendimento, estruturada em 02 lotes. O Lote 01 compreende os serviços de obras civis, instalações, acabamentos e infraestrutura funcional, abrangendo, entre outros, instalações elétricas, drenagem pluvial e instalações de combate a incêndio dos galpões; execução de paredes, revestimentos, instalações, pisos e pinturas dos camarotes, administração, guaritas e sanitários; execução do piso dos galpões, estacionamento e entorno; bem como a interligação de água predial. O Lote 02, por sua vez, compreende a parcela de maior especificidade técnica, envolvendo fundações, pilares, coberturas, telhas e fechamentos dos galpões; fundações, pilares metálicos, vigas metálicas e lajes em *steel deck* dos camarotes, administração.
Dessa forma, os elementos essenciais à execução e à funcionalidade inicial do Espaço de Eventos encontram-se abrangidos no escopo da contratação principal, não se identificando a necessidade de contratações autônomas antecedentes para viabilizar a implantação do empreendimento.

Quanto à infraestrutura básica, eventuais adequações relacionadas ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, acessos, iluminação e segurança contra incêndio deverão ser tratadas no âmbito dos projetos técnicos e, quando aplicável, conforme orientações dos órgãos competentes, concessionárias ou setores municipais envolvidos. Tais providências não configuram, por si só, contratações interdependentes prévias, salvo se, no decorrer da instrução técnica, for identificada demanda específica não abrangida pelo escopo da obra.

As futuras contratações relacionadas à realização de eventos determinados, tais como atrações artísticas, sonorização, iluminação cênica, segurança de eventos, brigadistas, limpeza, decoração, comunicação visual, disciplinadores, banheiros químicos suplementares ou demais apoios operacionais, possuem natureza eventual e vinculada à programação de cada evento. Portanto, não se confundem com a contratação objeto deste ETP, que se limita à implantação da infraestrutura física permanente do Espaço de Eventos.

Do mesmo modo, as atividades de manutenção preventiva e corretiva das edificações, estruturas, instalações e equipamentos integrantes do Espaço de Eventos deverão integrar a rotina administrativa



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 16/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

de gestão patrimonial após a conclusão da obra, sem configurar contratação interdependente prévia indispensável à execução do objeto ora planejado.

Diante disso, considerando que os serviços necessários à implantação da infraestrutura física e funcional do Espaço de Eventos encontram-se contemplados na contratação principal, **conclui-se não haver necessidade de contratações antecedentes ou complementares indispensáveis à viabilização da obra**, podendo o procedimento seguir regularmente, sem prejuízo de eventuais providências administrativas, técnicas ou operacionais que venham a ser identificadas no curso da execução ou da futura utilização do equipamento público.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação do Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL poderá gerar impactos ambientais e urbanos típicos de obras de engenharia, especialmente durante a fase de execução dos serviços. Tais impactos, contudo, possuem caráter previsível, localizado e passível de controle mediante adoção de boas práticas construtivas, observância das normas técnicas aplicáveis, cumprimento da legislação ambiental e adequada fiscalização pela Administração.

Durante a fase de obras, poderão ocorrer impactos relacionados à geração de resíduos da construção civil, movimentação de materiais, emissão de poeira, ruídos provenientes de máquinas e equipamentos, circulação de veículos de carga, eventual supressão ou interferência em vegetação existente, alteração temporária da paisagem local, consumo de água e energia, além de riscos de carreamento de sedimentos em períodos chuvosos, especialmente nas etapas de terraplenagem, drenagem, execução de pisos, fundações, alvenarias, estruturas metálicas e demais serviços de implantação.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover o adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil, observando a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos materiais gerados, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes aplicáveis aos resíduos da construção civil. Deverá, ainda, adotar práticas que reduzam desperdícios de materiais, evitem descartes irregulares, preservem as condições de limpeza do canteiro e minimizem incômodos à vizinhança e aos usuários do entorno.

Para controle de poeira e material particulado, deverão ser adotadas medidas compatíveis com a fase da obra, tais como organização do canteiro, umectação de áreas expostas quando necessário, transporte adequado de materiais, controle de estoque de agregados e limpeza dos acessos utilizados por veículos e equipamentos. Quanto aos ruídos, a execução deverá observar horários compatíveis com a legislação local e com as boas práticas de convivência urbana, utilizando equipamentos em condições adequadas de operação e manutenção.

A movimentação de veículos, máquinas e materiais deverá ser planejada de modo a reduzir interferências sobre o trânsito local, a segurança de pedestres e o funcionamento das vias do entorno. Quando necessárias, deverão ser adotadas sinalização temporária, organização dos acessos ao canteiro, controle de entrada e saída de veículos pesados e medidas de segurança para evitar acidentes durante a execução dos serviços.

No tocante à drenagem e ao controle de escoamento superficial, os projetos deverão prever solução compatível com as características da área de implantação, a fim de reduzir riscos de acúmulo de água, erosão, carreamento de sedimentos e sobrecarga sobre o entorno. Durante a execução, a contratada deverá adotar cuidados para evitar obstrução de dispositivos de drenagem existentes ou projetados, bem como impedir o lançamento inadequado de resíduos, solo ou materiais em vias públicas, sarjetas, galerias ou



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 17/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

áreas adjacentes.

Caso haja necessidade de supressão vegetal, intervenção em área ambientalmente sensível ou qualquer atividade sujeita a autorização específica, deverão ser observadas as exigências dos órgãos competentes, com obtenção das licenças, autorizações ou anuências cabíveis antes da execução da intervenção correspondente. Na ausência de tais interferências, deverão ser adotados cuidados para preservação da vegetação existente que não componha a área diretamente afetada pela obra.

Também deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho e as boas práticas de organização do canteiro, incluindo armazenamento adequado de materiais, controle de produtos potencialmente poluentes, prevenção de vazamentos de óleos, combustíveis ou outros insumos, destinação correta de embalagens e manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e circulação no ambiente de obra.

Na fase de operação do Espaço de Eventos, os principais impactos potenciais estarão relacionados à geração de resíduos sólidos durante eventos, consumo de água e energia, emissão de ruídos, concentração de público, circulação de veículos e necessidade de adequada gestão do uso do equipamento. Esses impactos deverão ser administrados pela própria rotina de operação e manutenção do espaço, mediante planejamento das programações, limpeza antes e após os eventos, disponibilização de recipientes para resíduos, controle operacional, observância das normas de segurança, organização dos fluxos de entrada e saída e adoção de medidas compatíveis com o porte de cada evento.

Assim, os impactos ambientais decorrentes da implantação e futura utilização do Espaço de Eventos são considerados administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras pertinentes, a adequada gestão dos resíduos da construção civil, a compatibilização dos projetos de drenagem e infraestrutura, o cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis e a fiscalização efetiva da execução contratual. Tais medidas contribuem para reduzir interferências negativas durante a obra e para assegurar que o equipamento público seja implantado com maior segurança, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

## CONCLUSÃO

Diante da análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para implantação do Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL mostra-se tecnicamente adequada, necessária e alinhada ao interesse público, considerando a limitação dos espaços atualmente utilizados para realização de eventos culturais, sociais, recreativos, institucionais, tradicionais e comunitários.

A necessidade da contratação encontra fundamento no crescimento das festividades locais, na ampliação da participação popular, na realização de eventos de maior porte, especialmente aqueles com shows artísticos, e nas limitações físicas, funcionais e operacionais dos locais hoje utilizados. Soma-se a isso a interferência recorrente no trânsito urbano e a possibilidade de conflitos de uso em espaços sensíveis, como a principal praça utilizada para eventos, situada nas proximidades da igreja da Vila.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a continuidade do uso dos espaços atuais, a locação recorrente de estruturas temporárias, a readequação pontual de áreas existentes ou a utilização de espaços privados podem atender situações específicas, mas não solucionam integralmente a necessidade identificada. Nesse contexto, a implantação do Espaço de Eventos apresenta-se como solução mais aderente, por possibilitar a formação de infraestrutura pública permanente, planejada e compatível com a



DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 18/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

demanda atual do Município.

A estruturação da contratação em 02 lotes mostra-se tecnicamente justificável, considerando a natureza distinta dos serviços. O **Lote 01** contempla os serviços de obras civis, instalações, acabamentos e infraestrutura funcional, abrangendo, entre outros, instalações elétricas, drenagem pluvial e instalações de combate a incêndio dos galpões; execução de paredes, revestimentos, instalações, pisos e pinturas dos camarotes, administração, guaritas e sanitários; execução do piso dos galpões, estacionamento e entorno; bem como a interligação predial de água. O **Lote 02**, por sua vez, reúne a parcela de maior especificidade técnica, envolvendo fundações, pilares, coberturas, telhas e fechamentos dos galpões; fundações, pilares metálicos, vigas metálicas e lajes em *steel deck* dos camarotes, administração. Tal divisão não compromete a unidade funcional do empreendimento, desde que observada a necessária compatibilização entre projetos, cronogramas, interfaces executivas e fiscalização técnica.

A solução escolhida deverá ser executada com observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, requisitos de acessibilidade, segurança, sustentabilidade, gestão adequada dos resíduos da construção civil e demais exigências legais pertinentes às obras públicas. Também deverá ser assegurada a entrega de orientações básicas de uso, conservação e manutenção preventiva, a fim de contribuir para a preservação do patrimônio público e para o prolongamento da vida útil do equipamento.

Os resultados pretendidos abrangem a ampliação da capacidade municipal de realização de eventos, a melhoria da organização das programações públicas, a redução de improvisações recorrentes, a mitigação de impactos sobre o trânsito urbano, a diminuição de conflitos de uso nos espaços atualmente utilizados, o fortalecimento das manifestações culturais e tradicionais e o estímulo às atividades econômicas associadas ao comércio, aos serviços, ao turismo e à economia local. A implantação do Espaço de Eventos também possui potencial de contribuir para a dinamização da economia municipal, especialmente durante a realização de eventos de maior porte, ao favorecer a circulação de pessoas, o consumo local e a geração de oportunidades indiretas para segmentos como alimentação, transporte, hospedagem, comércio, serviços e economia criativa.

Dessa forma, considerando a necessidade pública demonstrada, a análise das alternativas, a adequação da solução escolhida, a justificativa técnica para o parcelamento em lotes, a inexistência de contratações interdependentes prévias indispensáveis e a possibilidade de controle dos impactos ambientais mediante medidas preventivas e mitigadoras, entende-se que a contratação é viável, oportuna e compatível com o interesse público.

As análises iniciais realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar demonstram que **a contratação da solução proposta é tecnicamente viável, adequada à necessidade pública identificada e compatível com o interesse público municipal**. Assim, com base nos elementos apresentados, **declara-se a viabilidade da contratação para implantação do Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL**, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de planejamento, instrução técnica, orçamentária e administrativa.

Delmiro Gouveia - AL, 11 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS RAMOS TORRES:53432487487

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS RAMOS TORRES:53432487487
Dados: 2026.08.20 09:51:58 -03'00'

Luiz Carlos Ramos Torres
Eng Civil CREA 0201975262

DOC. ID.: I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 19/21. Referência: Processo n.º 1000.012726.2026.

**DOC. ID.:** I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 20/21. Referência: Processo n.º **1000.012726.2026**.

Código de verificação: **I5RJ-JQA7-86JC-77ZL**
Documento capturado em 20/08/2026 10:48:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA (***.900.374-**), Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento, de Desenvolvimento Econômico, Industria e Comércio.(SEPLAN /GS)
Hash (SHA256): 9f1efd2d544065a5a7374c97948d851a53e245ab07d099498d4548ad4e1e4050
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO (DIGITAL/ELETRÔNICA)
https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/I5RJ-JQA7-86JC-77ZL.

Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade informando o identificador: **I5RJ-JQA7-86JC-77ZL**.
Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: https://validar.iti.gov.br.

**DOC. ID.:** I5RJ-JQA7-86JC-77ZL - SUPRe - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - Documento capturado por ROBERIA GUEDES OLIVEIRA. PÁGINA 21/21. Referência: Processo n.º **1000.012726.2026**.